



TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

fls. 39

Fraterno de Melo Almada Junior

OFICIAL

MATRÍCULA

63185

FOLHA

1

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Apartamento nº 23, do 2º andar, Bloco Alfa, Prédio A, do Conjunto Residencial Alfa e Beta, situado à Rua Dr. Silvio Carvalhaes, nº 1.477, possuindo uma área útil de 53,75m², área comum de 11,40m², e área total de 65,15 m², correspondendo-lhe a porcentagem ideal de 0,5555% e parte ideal no terreno de 35,7455m², cabendo-lhe o direito a uma vaga de estacionamento para veículo. O apartamento possui as seguintes acomodações: sala, dois dormitórios, cozinha conjugada com área de serviço e banheiro. O terreno está descrito minuciosamente no título aquisitivo. Cad. (não tem). PROPRIETÁRIA:- SCHAHIN CURY ENGENHEIRA E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta cidade, à Av. São Luiz, nº 112, 2º andar, conj. 201 e 202, CGC. 61.226.890/0001-49. TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 21.846, deste Cartório. Campinas, 14 de janeiro de 1.983.

Of. Major Maria S. S. de Carvalho

Av.1. Vide R.2 - M. 21.846 - (Incorporação). Vide R.6 - M. 21.846- (Inst. e Especificação) vide Livro 3, nº 2.483 - (Convenção). O Esc. *Marcos Antonio de Oliveira*

Escrivão

R.2. Em 14 de janeiro de 1.983. Por contrato particular assinado nesta cidade, em 23/12/82, a proprietária acima-qualificada, vendeu o imóvel da presente matrícula para: NELSON BRIGAGÃO DOS SANTOS, RG. 7.364.133-SSP-SP, autônomo, e s/m. DORALICE CARTURAN BRIGAGÃO DOS SANTOS, RG.- 6.872.258-SSP-SP, funcionária pública, brasileiros, casa-

V. verso.

Pag.: 001/004

Certidão na última página

MATRÍCULA

63185

FOLHA

1

VERSO

dos, sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Francisco Alves de Almeida, 410, Parque Industrial, nesta cidade, CPF. 721.128.758/68 e 720.782.008-91, respectivamente; pelo valor de Cr\$5.898.758,33. O Esc.

Marta Sílvia Siqueira de Carvalho

Oficial Maior

R.3. Em 14 de janeiro de 1.983. Por contrato particular assinado nesta cidade, em 23/12/82, os proprietários Nelson Brigagão dos Santos e s/m. Doralice Carturan Brigagão dos Santos, acima qualificados, deram o imóvel da presente matrícula, em primeira, única e especial HIPOTECA, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para garantia da dívida do valor de Cr\$5.330.203,31, pagável por meio de 228 prestações mensais, aos juros de 9,6%a.a., efetiva de 10,03385 %a.a. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em cruzeiros, na data do vencimento, acrescido de juros simples calculados à taxa que vigorar na data do pagamento, de acordo com a regulamentação do B.N.F., vencendo-se a primeira prestação em 30 dias a contar da data do contrato. O Esc.

Marta Sílvia Siqueira de Carvalho

Oficial Maior

AV.04/63.185, em 11 de Julho de 2.007.
De conformidade com Mandado de Averbação expedido em 08/05/2007, pela 8ª Vara Federal desta Comarca, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo-SP, extraído

Vide Folha 2

Fraterno de Melo Almada Junior

OFICIAL

MATRÍCULA
63185

FOLHA
2

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

Duz

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

dos Autos de Ações Ordinárias - Processo nº 200061050048017, requerida por NELSON BRIGADÃO DOS SANTOS e DORALICE CARTURAN, contra CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procede-se esta averbação nos termos do Artigo 167, Inciso II, item 12 da Lei 6.015/73, para ficar constando a R.Sentença proferida em 18/04/2007, pelo MM. Juiz Federal da referida Vara, Dr. Raul Mariano Junior, cujo dispositivo final é o seguinte: "Pôsto isto, julgo extinto sem resolução do mérito o pedido numerado na letra "a" da fundamentação, conforme prevê o art. 267, IV do CPC e PROCEDENTE o pedido formulado na inicial pelas partes autoras, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil e na fundamentação e declaro nulo o Leilão Extrajudicial, bem como para determinar que seja expedido, após o trânsito em julgado, mandado de cancelamento de registro ao 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, fls. 392. Nos termos da Lei 6.015/73, art. 167, II, item 12, e com base no poder geral da cautela, determino a expedição de mandado de averbação, para que o senhor Oficial faça constar no registro de imóvel sob a matrícula 63.185, que foi proferida sentença de anulação do processo de execução extrajudicial e, conseqüentemente o cancelamento da carta de arrematação e de adjudicação, ressalvado, entretanto, a Ré, o direito da utilização das vias judiciais executórias. Cada parte arcará com os honorários de seus patronos. Custas ex lege. Certificado o trânsito em julgado, nada mais havendo ou sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa findo." (Conf.PAZC)PHRS.

A Escrevente, *[Assinatura]* Thalita Maria Nakahashi.

AV.05/63.185, em 16 de março de 2.010.
De conformidade com Certidão de Penhora a seguir mencionada, procede-se esta averbação para constar que os proprietários DORALICE CARTURAN BRIGAGÃO DOS SANTOS e NELSON BRIGAGÃO DOS SANTOS, tiveram seus estados civis alterados de casados para separados consensualmente, nos termos da R.Sentença prolatada em 25/01/1994, pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Dimas Borelli Thomaz Junior, que transitou em julgado, voltando a separanda a assinar o seu nome de solteira, ou seja: DORALICE CARTURAN, conforme Certidão de Casamento, Matrícula nº 121327 01 55 1975 2 00089 095 0023474 71, expedida em 23/02/2010 pelo Registro Civil do 3º Subdistrito local.

A Escrevente *[Assinatura]* Thalita Maria Nakahashi.

Vide Verso

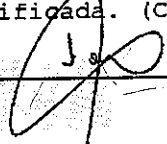
Pag.: 003/004
Certidão na última página

11327-4-425001-450000-0516
 Este documento foi gerado pelo sistema de registro de imóveis de Campinas - SP. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4007217-24.2013.8.26.0114 e código 1536C59.

MATRÍCULA
63.185

FOLHA
002
VERSO

AV.06/63.185, em 16 de março de 2.010.
De conformidade com Certidão dada e passada nesta cidade, em 23/06/2.009 pela 1ª Vara Judicial do Foro Regional de Vila Mimosa desta Comarca, extraída dos autos de Ação de Cobrança de Procedimento Sumário (processo, número 114.02.2001.001420-7/000000 -000 - n° de ordem 476/2001), movida por CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALFA E BETA contra DORALICE CARTURAN, foi determinada a presente averbação para constar que A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% do imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADA para a garantia da execução da dívida no valor de R\$29.750,66, comparecendo como fiel depositária Doralice Carturan, já qualificada. (Conf. AMB) DAO.
A Escrevente Thalita Maria Nakahashi.



3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

Certifico, que o imóvel objeto da presente matrícula tem a sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente xerocópia. O referido é verdade e dou fé. Campinas, data e hora abaixo indicadas.


THIAGO DA SILVA NAKAHASHI - ESCRIVENTE

Ao Oficial... : R\$ 28,12
Ao Estado... : R\$ *7,99
Ao IPESP... : R\$ *4,12
Ao Reg. Civil R\$ *1,48
Ao Trib. Just R\$ *1,93
Ao ISS... : R\$ *1,40
Ao FEDMP... : R\$ *1,35
Total..... : R\$ 46,39

Certidão expedida às 14:55:56 horas do dia 22/06/2016.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:
442731



06318522062016

Pag.: 004/004

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA